

PRESIDÊNCIA

Secretário Especial da Presidência e das Comissões Permanentes:

Guilherme Augusto Mendes do Valle

08/05/2018

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 4.102/2018

Dispõe sobre a lotação de cargos de Assessor de Juiz em projetos da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, nas comarcas de 1ª Entrância do Estado de Minas Gerais, que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a reserva de cargos de Assessor de Juiz prevista no inciso I do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 743, de 6 de novembro de 2013, que "fixa a lotação dos cargos e funções de confiança de assessoramento de Juiz de Direito, integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos auxiliares da justiça de primeiro grau";

CONSIDERANDO que o Presidente do Tribunal poderá, independentemente da instalação de vara, comarca ou unidade jurisdicional, lotar os cargos de Assessor de Juiz mediante portaria, em projetos da Presidência do Tribunal que visem assegurar a redução de taxas de congestionamento judicial de unidades judiciárias indicadas em relatório da Corregedoria-Geral de Justiça, para receberem cooperação através de atividades, nos termos do art. 8º, §5º, inciso II, da mencionada Resolução;

CONSIDERANDO que o Programa Julgar, instituído pela Portaria da Presidência nº 3.446, de 30 de agosto de 2016, prevê a lotação de cargos de Assessor de Juiz para atuarem em unidades judiciárias de maior taxa de congestionamento judicial;

CONSIDERANDO o limite de cargos disponíveis para lotação e o quantitativo de distribuição processual de cada uma das unidades judiciárias desprovidas de Assessores de Juiz;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de lotação de cargo em comissão de Assessor de Juiz nas unidades judiciárias do Estado de Minas Gerais, selecionadas para receberem cooperação do Programa Julgar e que apresentam alta taxa de distribuição de processos, possibilitando a complementação da força de trabalho local;

CONSIDERANDO a possibilidade de expandir a cooperação do Programa Julgar, mediante lotação de cargos de Assessor de Juiz, para novas unidades judiciárias que apresentam alta taxa de distribuição de processos;

CONSIDERANDO o que constou nos autos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0044695-75.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam lotados 45 (quarenta e cinco) cargos de Assessor de Juiz, código TJ-DAS-08, nas unidades judiciárias do Estado de Minas Gerais, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Os cargos a que se refere o "caput" deste artigo integram o quadro reserva previsto no inciso I do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 743, de 2013.

Art. 2º Ficam excluídas, à medida que ocorrerem as designações dos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria, 45 (quarenta e cinco) funções de confiança da lotação fixada, nos termos do art. 6º da Resolução do Órgão Especial nº 743, de 2013, para as unidades judiciárias a que se refere o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. As funções de confiança de que trata este artigo passam a integrar o quadro reserva previsto no inciso II do art. 8º da Resolução 743, de 2013.

Art. 3º A Secretaria Executiva de Planejamento e Qualidade na Gestão Institucional - SEPLAG apresentará ao Presidente do Tribunal, no mês de janeiro de cada ano, o levantamento de despesas com as lotações de que trata esta Portaria, o quadro comparativo dos períodos anteriores e posteriores ao provimento dos cargos, detalhando as taxas de distribuição e baixa, as operosidades quanto às sentenças, aos despachos, às decisões e às sessões de julgamento realizadas.

§ 1º O Presidente do Tribunal, observado o relatório, decidirá pela manutenção da autorização de provimento dos cargos de que trata o art. 1º desta Portaria.

§ 2º Na hipótese do "caput" do art. 8º da Resolução do Órgão Especial nº 743, de 2013, deverá ser utilizado o cargo de Assessor de Juiz lotado na unidade judiciária que possuir menor média de distribuição mensal, apurada na época de instalação da vara, comarca ou unidade jurisdicional.

Art. 4º A indicação e a documentação necessárias à nomeação para o cargo de Assessor de Juiz deverão ser apresentadas à Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU até o dia 31 de maio de 2018.

Parágrafo único. As nomeações serão disponibilizadas no Caderno Administrativo do Diário do Judiciário eletrônico - DJe do dia 11 de junho de 2018.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 8 de maio de 2018.

Desembargador GERALDO AUGUSTO, Presidente